



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2025 | Ano V, n.º 397 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Marcada para hoje leitura da sentença do processo de receção de gado em Magude

- Tem lugar hoje, 27 de fevereiro, no Tribunal Judicial do Distrito de Magude a leitura da sentença no processo envolvendo o arguido André France Muzimba, acusado de cometer o crime de receção por supostamente ter recebido 8 cabeças de gado bovino de origem duvidosa.



O processo apura que o arguido recebeu os animais por intermédio de Djabulane, filho do irmão da sua mãe, que lhe solicitou, em carácter temporário, guardar o gado no seu curral, enquanto se ausentava para a África do Sul. Segundo os autos, Muzimba declarou desconhecer qualquer irregularidade quanto à procedência dos animais, confiando na boa-fé do seu familiar.

Meses após o recebimento, com a detenção de Djabulane, a polícia, juntamente com membros de uma associação, apreendeu os 8 bovinos e outras 117 cabeças pertencentes ao arguido, ocasionando-lhe prejuízo económico significativo. A defesa sustenta que, em nenhum momento houve intenção de obter vantagem patrimonial ilícita ou de ocultar bens provenientes de crime.

Conforme o artigo 303 do Código Penal, que tipifica o crime de receptação, “aquele que, sem previamente se ter assegurado da sua legítima proveniência, adquirir ou receber, a qualquer título, coisa que, pela sua qualidade ou pela condição de quem lhe oferece, ou pelo montante do preço proposto, faz razoavelmente suspeitar que provém de facto ilícito, é punido com pena de prisão até 2 anos e multa correspondente”. No entanto, para a configuração do crime, é imprescindível comprovar o dolo, ou seja, a consciência da ilicitude dos bens, elemento que, segundo a defesa, não restou demonstrado.

Além disso, o processo aponta irregularidades na condução dos actos processuais. Entre os pontos controversos estão a actuação abusiva do senhor Navingo, representante de uma associação de criadores de gado não reconhecida legalmente, que teria interferido nas audiências, e a gestão ilegal dos bens apreendidos, com a entrega dos animais a terceiros sem autorização judicial.

A defesa de Muzimba pleiteia, entre outros pedidos, a absolvição do arguido por insuficiência de provas, ou, subsidiariamente, a desqualificação do crime para uma conduta de menor gravidade, com a revogação da prisão preventiva e substituição por medida de coacção menos gravosa. Ainda, requer a extracção de depoimentos e documentos que apontem para a interferência indevida de autoridades e de representantes de associações no curso do processo.

A comunidade e a família do arguido aguardam ansiosamente a decisão do juízo, que deverá estabelecer importantes precedentes para casos de receptação e gestão irregular de bens apreendidos, em meio a questionamentos sobre a condução e imparcialidade do procedimento.

Acompanhe as actualizações nos próximos Boletins de Direitos Humanos do Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) sobre este caso que poderá repercutir amplamente no cenário jurídico e na sociedade.





MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungu
Assistentes do Programa: Artur Malate; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:

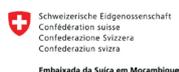
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

